

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- Aquisição de mobiliário para o departamento de engenharia da AMFRI.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- Ampliação do quadro de engenheiros da entidade necessitando a readequação dos moveis para otimização de espaço nas salas da engenharia.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1- 14 Mesas Componivel para duas pessoas sendo:

- Tampo de 25mm;
- `pé em forma de painél com 25mm;
- Cor Nogal com Preto;
- Medida de 1.500mm de largura, 755mm de altura e 132mm de profundidade;

3.2- 20 Poltronas Giratórias sendo:

- Encosto com revestimento em tela 100% poliester;
- Assento com espuma injetada anatomicamente com 50mm de espeçura;
- Giratória;
- Mecanismo de regulagem de altura do assento, da altura do encosto e inclinação do encosto;
- Braços reguláveis;
- Braços em polipropileno;
- Rodinhas em PU preto;
- Suportar peso de até 110 kg.

3.3- 20 Caixas de tomada sendo:

- 3 pinos mais 3 pinos pretas.

3.4- 20 Portas CPU sendo:

- Cor preta;
- 28cm de largura, 46cm de profundidade e 6,5cm de altura
- Espessura de 15mm;
- Com rodinhas.

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 02/2021 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1- Seleção Simplificada.

5.2- Menor Preço global.

6- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1- O mobiliário deverá ser entregue em até 30 dias após a autorização de fornecimento.

7- DA CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

7.1- É de competência do solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido.

8- DO PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será feito em até 15 dias após a entrega dos produtos.

8.2- A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC
CEP: 88309-421.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- DA GARANTIA

11.1- A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo um ano.

12- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1- A quantidade de itens pode ser alterada para mais ou para menos caso aja alteração no layout das salas antes do pedido dos itens cotados.

12.2- O presente Termo de Referência segue para a abertura do processo.

Itajaí, 21 de junho de 2022.

Ademar Henrique Borges
Secretário Executivo